



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

PROCESSO Nº 4581/2023

ATA DE SESSÃO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2023, às 11h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para procederem à análise do parecer técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação referente às amostras apresentadas pelas empresas, para o Pregão Presencial supracitado. Aberta a sessão, foi analisado o referido parecer, com o qual a equipe obteve o seguinte resultado:

Lotes 10 (Cota Reservada): BLACKOUT COMERCIAL EIRELI – AMOSTRAS REPROVADAS;

A Secretaria Municipal de Educação esclarece que a motivação para a reprovação da empresa está destacada abaixo:

- a empresa arrematante não apresentou os laudos de ensaios físicos, composição fibrosa, migração de metais pesados e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT) para o item **papel higiênico 10 x 30m folha dupla;**
- a empresa arrematante não apresentou os laudos de ensaios físicos, composição fibrosa, migração de metais pesados, avaliação de aceitabilidade ginecológica e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT) para o item **papel higiênico 10 x 300m folha simples;**
- a empresa arrematante não apresentou os laudos de composição fibrosa e apresentou o laudo de gramatura e o resultado não atende a gramatura mínima de 18 g/m². A média dos testes no relatório de ensaio nº 215/2022 (SINPACEL) foi de 16,14 g/m² para o item **papel higiênico 10 x 600m folha dupla;**
- a empresa arrematante não apresentou os laudos de composição fibrosa e migração de metais pesados para o item **papel toalha interfolha medidas 23x27 cm duas dobras;**
- a empresa arrematante não apresentou os laudos de composição fibrosa e migração de metais pesados para o item **toalha bobina 25 x 100m.**

Diante do exposto acima, entende-se que a arrematante está em desconformidade de acordo com o edital do PP nº 09/2023, Sendo assim, esta Secretaria considera a empresa inabilitada.

Com base nestas informações, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial declara:

Lotes 10 (Cota Reservada): BLACKOUT COMERCIAL EIRELI – DESCLASSIFICADA;

Para o lote o qual houve desclassificação, não havendo próximos convocados na ordem de classificação o mesmo resta **FRACASSADO**. Ultrapassados os devidos prazos recursais, o lote será oferecido ao licitante arrematante do Lote 05 (**Cota Principal**).

Ficará aberto o prazo legal para interposição de recursos referentes às decisões proferidas na presente ata a partir da data de sua publicação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de São Carlos.

Hicaro L. Alonso
Pregoeiro

Fernando J. A. de Campos
Membro

Diogo Santos da Silva
Membro